



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 198581/2026

CREDENCIAMENTO PARA REDE DE BENEFÍCIOS

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 6ª REGIÃO – PARANÁ – CRECI/PR**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.530/1978, regulamentada pelo Decreto nº 81.871/1978, por intermédio de seu Presidente e da Diretoria de Convênios, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na concessão de descontos reais na oferta de produtos e serviços aos corretores de imóveis inscritos e aos colaboradores do CRECI/PR (empregados e estagiários), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para integrarem a Rede de Benefícios do CRECI/PR, mediante oferta de descontos em produtos e serviços aos:

- corretores de imóveis com registro ativo;
- empregados e estagiários do CRECI/PR.

1.2. Em contrapartida, o CRECI/PR realizará a divulgação institucional dos conveniados em seus canais oficiais.

2. DA FINALIDADE

2.1. A Rede de Benefícios tem por finalidade proporcionar vantagens, fomentar a qualidade de vida, o desenvolvimento profissional e o bem-estar dos beneficiários.

2.2. As parcerias serão firmadas sem ônus financeiro para o CRECI/PR, pois o Conselho não terá qualquer dispêndio de recursos financeiros em relação a estas parcerias, uma vez que as contratações ocorrerão diretamente entre os inscritos/empregados e os credenciados.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. São beneficiários:

- profissionais regularmente inscritos e ativos;
- empregados e estagiários do CRECI/PR.

3.2. A comprovação da condição de beneficiário será feita mediante documento funcional ou certidão emitida pelo Conselho.





3.3. O CRECI/PR não fornecerá dados pessoais aos conveniados, em observância à legislação de proteção de dados (LGPD).

3.4. Perderá o direito às vantagens decorrentes da Rede de Benefícios o profissional que cancelar sua inscrição, o empregado e o estagiário que deixar de fazer parte do quadro de colaboradores CRECI/PR.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas, que:

- atuem nos mais diversos segmentos de produtos ou serviços (**saúde, educação, serviços diversos, alimentação, veículos, e-commerce; cultura e lazer, vestuário, serviços funerários, beleza, atividade física, instituições financeiras, profissionais em geral, hotelaria, combustíveis, automotivo, tecnologia, dentre outros**);
- estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

4.2. Não poderão participar aqueles:

- impedidos de contratar com o Poder Público;
- em situação de falência, insolvência ou irregularidade fiscal relevante;
- que incorram nas vedações legais aplicáveis.

5. DO DESCONTO MÍNIMO

5.1. O desconto mínimo a ser ofertado será de **15% (quinze por cento)** sobre o valor praticado ao público em geral.

5.2. O desconto deverá ser:

- real;
- aplicável sobre tabela vigente;
- claramente informado na proposta.

6. DA NATUREZA DA PARCERIA

6.1. A parceria será firmada a título não oneroso, não havendo:

- repasse financeiro entre as partes;
- qualquer responsabilidade do CRECI/PR por obrigações assumidas entre conveniado e beneficiário.

6.2. Os pagamentos serão realizados diretamente entre beneficiários e conveniados.

7. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os interessados deverão formalizar seu credenciamento ao endereço eletrônico: rededebeneficios@crecipr.gov.br, indicando no **ASSUNTO: PROPOSTA DE ADESAO AO**





CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2026 – REDE DE BENEFÍCIOS DO CRECI/PR, acompanhado dos seguintes documentos:

7.1.1. Documentação Básica

- Proposta de Credenciamento e descontos ofertados (Anexo I);
- Documento de identificação do responsável legal;
- Comprovante de inscrição no CPF/CNPJ;
- Comprovante de endereço.

7.1.2. Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, contrato social ou equivalente;
- Documentos dos administradores.

7.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão de regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

7.1.4. Outros documentos

- Alvará ou licença de funcionamento, quando exigido;
- Registro em conselho profissional, quando aplicável;
- Certidão ética do conselho de classe, quando houver.

7.2. A documentação deverá ser apresentada em formato digital com a respectiva assinatura eletrônica nos termos da Lei n. 14.063/2020, e de acordo com as instruções deste edital.

7.3. O CRECI/PR poderá realizar diligências para complementação de informações.

8. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE

8.1. O setor de LICITAÇÕES analisará a documentação apresentada e credenciará todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação relativa ao pedido de credenciamento, verificar-se-á eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça o proponente de firmar credenciamento junto ao CRECI/PR, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos-CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:13252852664949:::P3_TIPO_RELACAO:INIDO_NEO);





8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

8.4. O registro no SICAF não é condição para o credenciamento.

8.5. O credenciamento será deferido aos interessados que atenderem às exigências deste edital.

8.6. O deferimento será formalizado mediante assinatura do Termo de Credenciamento (Anexo II).

8.7. O resultado será comunicado ao interessado por meio eletrônico, devendo o proponente manter tal informação sempre atualizada.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O presente edital permanecerá aberto para credenciamento contínuo durante a Gestão 2025/2027, ou seja, até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado.

9.2. O Termo de Credenciamento terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DO CRECI/PR

- Divulgar os conveniados em seus canais oficiais;
- Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas através de sua Diretoria de Convênios.

10.2. DOS CONVENIADOS

- Conceder o desconto ofertado;
- Garantir a qualidade dos produtos/serviços;
- Exigir comprovação de vínculo do beneficiário;
- Manter regularidade durante a vigência;
- Não utilizar a marca do CRECI/PR.

11. DA RESCISÃO

11.1. O credenciamento poderá ser rescindido:

- por descumprimento das obrigações;
- por interesse de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias;
- por perda das condições de habilitação.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento das condições poderá ensejar:

- advertência;
- descredenciamento.





13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação implica aceitação integral deste edital e de seus anexos.

13.2. O CRECI/PR poderá revogar o presente chamamento por interesse público devidamente justificado.

13.3. O presente edital ficará disponível para consulta no portal oficial do CRECI/PR (www.crecipr.gov.br), bem como, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Convênios.

13.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba/PR.

ANEXOS

- **Anexo I** – Proposta de Credenciamento e descontos ofertados
- **Anexo II** – Minuta do Termo de Credenciamento
- **Anexo III** – Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e Regularidade Trabalhista – Empresa Conveniada
- **Anexo IV** – Declarações do Proponente – Profissional conveniado
- **Anexo V** – Regulamento da Rede de Benefícios do CRECI/PR

Curitiba, 25 de junho de 2026.



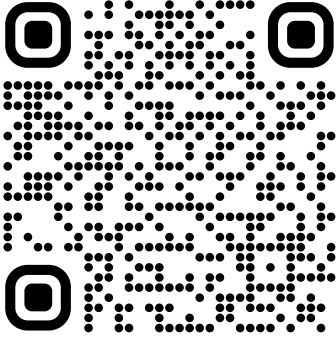
Luiz Celso Castegnaro
Presidente
CRECI/PR

4977dbf3-
c683-4a16-
a199-45be10bde73b
Assinado de forma digital por
4977dbf3-c683-4a16-
a199-45be10bde73b
Dados: 2026.06.25 13:17:53 -03'00'

Giuliano Gonçalves Fialla
Diretoria Adjunta de Expansão, Parcerias e Convênios
CRECI/PR



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/43a85a6be282d63b584a846392c48f44410620e9ef9f062fd>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

7ab125471985865f467c536b8a1
 ed2361f14a19f4498c54e41117f
 fffdb5854a Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento



SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Luiz Celso Castegnaro
 Data: 25/06/2026 14:09
#94d6144470b811f1818d42010a2b6021

Trilha de auditoria

- 📄

25/06/2026 14:09 **Luiz Celso Castegnaro (presidente@crecibr.gov.br, CPF 144.997.541-00) criou o documento**

Hash SHA256 do arquivo: 7ab125471985865f467c536b8a1ed2361f14a19f4498c54e41117ffffdb5854a
- 👁️

25/06/2026 14:09 **Luiz Celso Castegnaro (presidente@crecibr.gov.br, CPF 144.997.541-00) visualizou o documento**

Endereço de IP: 201.47.3.84 Porta: 40661
- ✍️

25/06/2026 14:09 **Luiz Celso Castegnaro (presidente@crecibr.gov.br, CPF 144.997.541-00) assinou o documento**

Endereço de IP: 201.47.3.84	Navegador: Chrome/149.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 40661	Arquitetura: ARM64	Precisão: 5km+
SO: X 10_15_7	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908